



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 028, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

Nomeia os membros para a composição do Grupo de Trabalho que ficará responsável pelo acompanhamento de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho que irá acompanhar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 2º** – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. **IVALDO DE FRANÇA VILELA - Secretário**- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos de Desenvolvimento Sustentável;
- II. **VALMIR CALIXTO DA SILVA** - Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- III. **JUCIARA APARECIDA DE SOUZA** – Coordenadora de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. **ECCLEDJA RODRIGUES CAVALCANTE** – Representante – Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo;
- V. **ADRIANO SANTOS DA SILVA** – Diretor - Secretaria Municipal de Educação;
- VI. **KESIA GLEIDE LOURENÇO DE MELO** – Assistente Social - Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- VII. **JOSE JEAN NUNES DOS SANTOS - Engenheiro** – Prestadora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário SAAE;
- VIII. **MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAUJO** – Coordenadora – Representante da Sociedade Civil Organizada (**Fórum Alagoano de Comitês de Bacias Hidrográficas**)



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

- IX. **EDELSON SANTIAGO DE ALMEIDA – Vereador Presidente** – Câmara Municipal de Vereadores
- X. Etc.

**Art. 3º** – Os membros do Grupo de Trabalho serão responsáveis por:

- I. Fornecer suporte técnico e disponibilizar todas as informações, documentos e mapas necessários à adequada execução dos trabalhos;
- II. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III. Apoiar a realização dos eventos públicos previstos;
- IV. Apoiar as ações de divulgação de todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- V. Etc.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/AL, 14 de outubro de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JEUS PEREIRA

**PREFEITO**